

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIV

PORTO ALEGRE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 245

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler**

**DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI**

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
Porto Alegre/RS - 90020-021

**INSTRUÇÃO NORMATIVA FEPAM nº 01/2016**

A Diretora-Presidente da FEPAM, no uso das atribuições conforme o disposto no art. 15 do Decreto nº 51.761/2014, e no Regimento Interno, art. 7º do Decreto 51.874/2014 e, considerando as competências conferidas ao Conselho de Recursos Hídricos e Comitês Gerenciamento de Bacias Hidrográficas pela Lei Estadual nº 10.350/1994; considerando a publicação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e da Resolução CRH nº 149/2014, que aprova o enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos; RESOLVE:

Art. 1º Nos procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos será observado o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e a Resolução CRH nº 149/2014, que aprova o enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em normas federais, estaduais e municipais. Art. 2º- Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Instrução Normativa nº 03/2013, de 22 de janeiro de 2013. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente - FEPAM

**Codigo: 1709361**